



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## PROJETO DE LEI Nº. 03/2012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

"Autoriza denominação de estabelecimentos públicos municipais"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

**A P R O V A :**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ATRIBUIR DENOMINAÇÃO aos estabelecimentos públicos municipais conforme segue:

- O Almoxarifado Municipal (localizado na Rua Arlindo Augusto Rodrigues, esquina com a Rua Henrique Boteri) passa a denominar-se **ALMOXARIFADO MUNICIPAL "ADILSON APARECIDO DOS SANTOS"**;
- A Balança Rodoviária Municipal (localizada na esquina das Ruas Manoel Ignácio da Silva e Henrique Boteri) passa a denominar-se **BALANÇA RODOVIÁRIA MUNICIPAL "AUGUSTO CÉSAR ANÇANELO"**.

**Artigo 2.º** - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 02 de Fevereiro de 2.012

**APROVADO**

Pelo Plenário da Câmara Municipal de  
Lutécia-SP, na Sessão Ordinária  
de 06/02/2012

  
**Carlos Henrique dos Santos**  
Presidente  
RG 32.750.292-7  
CPF 304.156.568-42

  
**Evaldo Barquilha de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação desse egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 03/2012, que autoriza **denominação de estabelecimentos públicos municipais**.

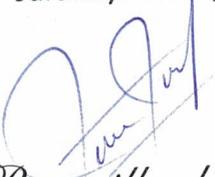
Trata-se de denominações manifestas no meio popular com objetivo de homenagear, de maneira mais que justa, pessoas tão ilustres de nosso Município.

*ADILSON APARECIDO DOS SANTOS* e *AUGUSTO CÉSAR ANÇANELO*, ilustres cidadãos lutecianos, prestaram serviços a esta Municipalidade por longo período, constituíram família e aprofundaram suas raízes em nossa terra.

Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 02 de Fevereiro de 2.012

  
*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal